## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	Eui Millen Duig de Grunge
	documento de identidade nº 1.833.617-9, órgão exp. 90
	CPF nº <u>958-903,999-34</u> , Declaro para os devidos fins que n
	falta de documentos para comprovação de residência que o Sr. (a) HAROS
,	SUNIOR EXANTUS
	documento de identidade nº $G219884-2$ , órgão exp. $PF$ .
	CPF nº <u>+00,924,632-35</u> é residente em meu endereço n
	Rua ONZE HORAS Nº 119 E
	Bairro <u>EEAPE</u> , na cidade de <u>CHAPE</u> CO
	Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar nas sanções penais
	e administrativas previstas no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo.
	Código Penal
	"Art.299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele
	inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
	Pena: reclusão, de 1(um) a 5 (cinco) anos e multo, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular."
	CHAPECO SC. LO yanus LOZE
CHARLE .	Local
CONTRA	
	Miller F. de Sangi
	Assinatura do Declarante .
RECONHEÇO P	or AUTENTICA a(s) firma(s) de:
Em testemo PATRICK DO SANTOS - E	Escrevente
Selo Digita HIB20630-YA	de Fisgalização do tipo: Normal

Cep 89 801-030 - Chapeco/SC

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	Eui Millon Duig de Grunge
	documento de identidade nº 1.833.617-9, órgão exp. 96
	CPF nº <u>958-803,959-34</u> , Declaro para os devidos fins que na
	falta de documentos para comprovação de residência que o Sr. (a) HARRY-
	AUNIOR EXANTUS
	documento de identidade nº $6219884-2$ , órgão exp. $PF$ .
	CPF nº <u>+00,924,632-35</u> é residente em meu endereço na
	Rua ONZE HORAS Nº 119 E,
	Bairro <u>EEAPE</u> , na cidade de <u>CHAPE CO</u> .
	Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar nas sanções penais e administrativas previstas no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo.
	Código Penal
	"Art.299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre futo juridicamente relevante:
	Pena: reclusão, de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular."
	CHAPECO SC. LO yannes COZF
CHARRELIONA TO	Local Data
	Miller F. de Sangi
Chapeco/Son Em testems PATRICK DO SANTOS - 1 Emol:6,33 F	Escrevente  RJ:R\$1,43 ISS:R\$0,25 = R\$8,01  A de Fiscalização do tipo: Normal
Ato praticado	pop. AMANDA GETTEN TRICHES